



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de GUATAMBU, Estado de Santa Catarina

P A R E C E R

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de **GUATAMBU**, Estado de Santa Catarina, instituído pelo DECRETO nº. 108, de 02 de Junho de 2018 e atendendo o dispositivo do Artigo 27, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de Junho de 2007, analisamos os demonstrativos gerenciais, mensal e anual relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no **Exercício de 2018**, mais Aplicações no Mercado Financeiro e o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, foram na ordem de **R\$ 2.799,889,23** (Dois milhões, setecentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), sendo **R\$ 2.721.861,10** (Dois milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos) oriundos da Receita do **FUNDEB** do Exercício de **2018**, **R\$ 12.016,19** (Doze mil dezesseis reais e dezenove centavos), oriundos da Receita de Aplicações Financeiras no Exercício de **2018** e mais o Saldo Financeiro em 31 de Dezembro de **2017**, no valor de **R\$ 66.011,94** (Sessenta e seis mil onze reais e noventa e quatro centavos).

Com base nos demonstrativos apresentado pela Contadoria Geral do Município, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, conforme descrito abaixo:

a) 0118- 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício), no valor total de **R\$ 2.459.565,18** (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), representado o equivalente a **87,85%** do valor total dos recursos do FUNDEB de **2018**;

b) 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica), no valor de **R\$ 0,00**, representado o equivalente a **0,00%** do valor total dos recursos do FUNDEB de **2018**;

c) 0319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica), no valor total de **R\$ 0,00** (Oito mil, novecentos e nove reais e setenta e sete centavos), representado o equivalente a **0,00%** do valor total dos recursos do FUNDEB de **2018**;

d) Saldo Financeiro para o Exercício seguinte, no valor de **R\$ 340.324,05** (Trezentos e quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), representado o equivalente a **12,15%** do valor total dos recursos do FUNDEB de **2018**;

Após uma análise detalhada dos relatórios e dos documentos fiscais, este Conselho emite parecer pela aprovação da aplicação dos recursos do FUNDEB recebido pelo Município de GUATAMBU no Exercício de **2018**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Guatambu (SC), em 28 de Fevereiro de 2019

Luciane L.S. de Castro
Luciane Lurdete Schneider de Castro
Presidente